

TERMO ADITIVO N.º 181/2018
CONTRATO Nº 199/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2017
Processo LC n.º 199 – Homologado em 06/09/2017

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 100Mbps simétricos, através de uma rede de fibra óptica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra óptica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 06 de setembro de 2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município em exercício o senhor Dirceu Anderle, e a Empresa **KRIESANG LTDA - ME**, ambos já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação feita expedida pelo departamento de informática passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do contrato nº 199/2017, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 06 de setembro de 2019.

Parágrafo Único: Pela prorrogação do prazo e consequente manutenção dos serviços, o contrato fica aditado em até R\$ 220.360,00 (duzentos e vinte mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.97 - 5755 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.39.97 - 6415 - Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

12.361.1150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.97 - 5754 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

12.365.1150.2.017 – Manutenção da Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel

3.3.90.39.97 - 5757 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.025 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.97 - 6416 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.028 – Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo CRISTAL

3.3.90.39.97 - 5765 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

27.812.1250.2.029 – Manutenção das Atividades do Bragadinho

3.3.90.39.97 - 6417 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.97 - 5761 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

17.512.1400.2.035 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.39.97 - 6031 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.97 - 5758 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

10.301.1450.2.042 – Manutenção da Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família - UAPSF

3.3.90.39.97 - 5759 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.97 – 5843 - Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

08.243.1500.6.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.97 - 5760 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

08.244.1500.2.049 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.97 - 6418 - Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.97 - 5762 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

02.014 – SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.1650.2.060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.97 - 5764 – Despesas de Teleprocessamento (Fonte 505)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

DIRCEU ANDERLE – Prefeito em Exercício

KRIESANG LTDA - ME – CONTRATADA

VOLNEI KRIESANG